



**CARTÓRIO
MEDINA**

Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos,
Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e
de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás

**Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das
Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela de Cocalzinho de Goiás**

Avenida São Paulo, Quadra 02, lote 03, Jardim Bela Vista,
Cocalzinho de Goiás-GO. - Telefone: (62) 99488-7922. - CNS: 14.739-7.

José Medina Brandão Neto - Oficial Registrador
Weslin dos Reis Mota Sousa - Escrevente Substituto

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

**Erica Elvis Damaceno Chaves Rezende,
Escrevente, do Registro de Imóveis de
Cocalzinho de Goiás na forma da lei.**

CERTIFICO que a presente, é reprodução autêntica da matrícula n. **336**, CNM nº 147397.2.0000336-62 - LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL -, foi extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015, de 1973, e do art. 41 da Lei nº 8.935, de 1994, e está conforme a original, cujo teor é o seguinte:

Um **LOTE** de terreno número **18** da **QUADRA 27** localizado na Rua VI do loteamento denominado "**GIRASSOL RESIDENCIAL**", município de Cocalzinho-GO, com os seguintes limites e confrontações: *09,00* metros de frente para à Rua VI; *09,00* metros de fundo com o lote 35; *20,00* metros pela direita com o lote 19; *20,00* metros pela esquerda com o lote 17; totalizando este lote **180,00** metros quadrados. **PROPRIETÁRIOS: Itamar Gonçalves Nóbrega**, CPF. nº 053.277.251-20, e sua mulher **Dimar Lira de Carvalho Nóbrega**, CPF. nº 410.818.971-04. **TÍTULO AQUISITIVO: R.01-4.824**, livro 2-U, folhas 116, Cartório 1º Ofício da comarca de Corumbá de Goiás. Dou fé._{KS} Escrevente.

Av.01-336-Cocalzinho de Goiás, 28 de julho de 2010. Procede-se esta averbação nos termos do requerimento datado de 22/07/2010, feito e assinado pelo proprietário – Itamar Gonçalves Nóbrega, e apresentado a este cartório o qual pede que seja averbada na matrícula supra a construção edificada no lote 18 da quadra 27, com as seguintes características: Uma casa residencial feita em alvenaria, com 05 cômodos, sendo: 02 quartos, 01 sala, 01 cozinha, e 01 banheiro, casa esta toda coberta com telhas de cerâmica, tipo colonial, piso de cerâmica, forro PVC, rebocada e pintada em PVA, instalações: elétrica, hidráulica e sanitária em funcionamento. Totalizando esta construção **47,50** metros quadrados de área construída. Valor da construção: R\$ 55.000,00. Que foram apresentados e ficam arquivados em cartório os seguintes documentos: Requerimento, Alvará de Regularização de Construção nº 262/2010 e Habite-se nº 258/2010, ambos expedidos em 20/07/2010 e assinados pelo Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos – Avelino Fonseca Correia – Decreto nº 3.121/10, e a planta (croqui) da construção. Dou fé._{KS} Escrevente.

R.02-336-Cocalzinho de Goiás, 15 de setembro de 2.010. Procede-se este registro nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - Contrato Nº 8.5555.053.8700, com caráter de Escritura Pública, firmado em 09/09/2010, os proprietários **Itamar Gonçalves Nóbrega**, portador da CI nº74903-SSP/PI, expedida em 22/08/1975 e CPF. nº 053.277.251-20, e sua mulher **Dimar Lira de Carvalho Nóbrega**, do lar, portadora da CI nº 322.683-SSP/DF, expedida em 16/11/1982 e do CPF. nº 410.818.971-04, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados à SHIS QI 15, Cj 08, casa 06, Lago Sul - Brasília-DF; venderam o imóvel objeto da matrícula bem como a benfeitoria constante supra, à **ANTÔNIO DE JESUS AMORIM**, brasileiro, solteiro, trab. construção civil, portador da CI Nº 1262958407-SSP/BA, expedida em 19/12/2001 e do CPF nº 014.269.935-79, residente e domiciliado à na CH 47, lote 27, Vicente Pires, Taguatinga - Brasília-DF; pelo valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago em conformidade com o disposto na Cláusula Quarta deste instrumento: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: R\$-0,00; Recursos da conta vinculada do FGTS do COMPRADOR: R\$-0,00; Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto: R\$-17.000,00; Financiamento concedido pela CREDORA FIDUCIÁRIA: R\$-35.000,00. O ITBI foi pago pelo DUAM nº 180.473 autenticado pelo Caixa Econômica Federal sob o nº 258-888069911-1 em 15/09/2010. Que ficam vinculadas e fazendo partes deste registro todas as demais cláusulas constantes no dito contrato e que aqui não estejam descritas. Dou fé._{ME} Escrevente.

R.03-336-Cocalzinho de Goiás, 15 de setembro de 2.010. Procede-se este registro nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em 09/09/2010, em garantia do financiamento ora contraído, e das demais obrigações assumidas neste instrumento o(a) proprietário(a) qualificado(a), da CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, o imóvel objeto da matrícula bem como a benfeitoria constante, **EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**. Valor da Operação: R\$-52.000,00; Desconto: R\$-17.000,00; Valor da Dívida: R\$-35.000,00; Valor da Garantia Fiduciária: R\$-52.000,00; Sistema de Amortização: SAC/Sistema de Amortização Constante Novo; Prazos, em meses de amortização: 300; de renegociação: 0; Taxa Anual de Juros (%): Nominal-5,0000; Efetiva-5,1163; Encargo Inicial - Prestação (a+j): R\$-262,49; Taxa de Administração: R\$-0,00; FG HAB: R\$-5,35; Total: R\$-267,84; Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 09/10/2010; Época de Recálculo dos Encargos: de acordo com a Cláusula Décima Primeira. Data do Habite-se 22/07/2010. Que ficam vinculadas e fazendo partes deste registro todas as demais cláusulas constantes no dito contrato e que aqui não estejam descritas. Dou fé._{ME} Escrevente.

Av.04-336-Cocalzinho de Goiás, 18 de outubro de 2012. Procede-se esta averbação nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, contrato nº 8.4444.0179807-1; Que nos termos da Cláusula Sétima - Quitação, a Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, **autoriza o cancelamento do registro hipotecário/fiduciário** aludido, objeto do **R.03-336**, para que a alienação fiduciária ora constituída, possa ser registrada em primeiro lugar e sem concorrência a favor dela própria. Dou

fê._{KS} Escrevente.

R.05-336-Cocalzinho de Goiás, 18 de outubro de 2012. Procede-se este registro nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, contrato nº 8.4444.0179807-1, com caráter de escritura publica firmado em 10/10/2012, o proprietário **ANTÔNIO DE JESUS AMORIM**, brasileiro, solteiro, outros, portador da CI Nº 1262958407-SSP/BA e do CPF nº 014.269.935-79, residente e domiciliado à Col. Ch. 92 Lt 55, Cs 01, Taguatinga - Brasília-DF; vendeu o imóvel objeto da matrícula bem como a benfeitoria constante supra, à **LUCIANA ALMEIDA DE FARIAS**, brasileira, solteira, outros, portadora da CI: 2544584-SSP/PI e do CPF nº 008.684.523-35, residente e domiciliada à Quadra 06, Lote 21, Residencial Itamar N 2 - Cocalzinho-GO; pelo valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago em conformidade com o disposto na Cláusula Quarta deste instrumento: Recursos próprios: R\$-200,00; Recursos da conta vinculada de FGTS da Compradora: R\$-0,00; Recursos Concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto: R\$-5.000,00; Financiamento concedido pela CREDORA FIDUCIÁRIA: R\$-46.800,00. O somatório do valor do financiamento acrescido do desconto, se houver, do FGTS e se necessário dos recursos próprios será destinado a quitação do saldo devedor relativo ao contrato citado na letra "D", correspondente, nesta data a R\$ 34.162,96. Após a quitação do saldo devedor, os recursos remanescentes serão pagos ao(s) vendedor(a)(es), observando o disposto na Cláusula Quarta. O ITBI foi pago no valor de R\$265,97 conforme DUAM nº 213265 autenticado pela Caixa Econômica Federal, código da operação nº 000197495. Com as demais condições do contrato. Dou fê._{KS} Escrevente.

R.06-336-

Cocalzinho de Goiás, 18 de outubro de 2012. Procede-se este registro nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, com caráter de escritura publica firmado em 10/10/2012, em garantia do financiamento ora contraído, e das demais obrigações assumidas neste instrumento o(a) proprietário(a) qualificado(a), dá CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, o imóvel objeto da matrícula bem como a benfeitoria constante, **EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**. Valor da Operação: R\$-51.800,00; Valor do Desconto: R\$-5.000,00; Valor da Dívida: R\$-46.800,00; Valor da Garantia Fiduciária: R\$-52.000,00; Sistema de Amortização: SAC; Prazos, em meses de amortização: 300; de renegociação: 0; Taxa Anual de Juros (%): Nominal-5,00; Efetiva-5,1161; Encargo Inicial - Prestação (a+j): R\$-350,99; Seguros: R\$-10,43; Taxa de Administração: R\$-0,00; Total: R\$-361,42; Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 10/10/2012; Época de Recálculo dos Encargos: de acordo com a Cláusula Décima Primeira. Com as demais condições do contrato. Dou fê._{KS} Escrevente.

Av.07-336 - AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA.

Protocolo sob nº 24.443 em 14 de março de 2025. Nos termos do requerimento prenotado nesta Serventia em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, neste ato representado por Daniele Fydryszewski Vilasfam - Gerente de Centralizadora S.E, fica CONSOLIDADA A PROPRIEDADE DO IMÓVEL constante da presente matrícula e objeto da **R.06-336**, em nome da Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., já devidamente qualificada, foi procedida a intimação do fiduciante – **LUCIANA ALMEIDA DE FARIAS**, tendo transcorrido

o prazo previsto no artigo 26º, § 1º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, sem que houvesse a purgação da mora, nos termos do § 7º do mesmo artigo da Lei. Esta averbação é feita à vista da prova do pagamento, pela fiduciária, do imposto de transmissão intervivos, DUAM: 100421447, no valor de R\$1.375,67, arquivado neste Cartório. Imóvel avaliado em R\$ 54.892,62 (cinquenta e quatro mil oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos). Selo: 00362503113415725430038. Emolumentos: R\$293,59; Taxa Judiciária: R\$19,78; ISS: R\$14,68; Fundos Estaduais: R\$62,37; Total: R\$390,42. Cocalzinho-GO, 21 de março de 2025. Dou fé.

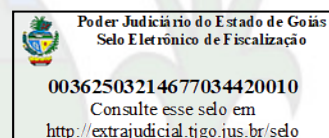
____Erica Elvis Damaceno Chaves Rezende - Escrevente.

O referido é o que consta dos meus arquivos. Dou fé.

Cocalzinho de Goiás/GO, 21 de março de 2025.

Emolumentos: R\$88,84.
Taxa Judiciária: R\$19,17.
Fundos Estaduais: R\$18,89.
ISS: R\$4,44.
Valor Total: R\$131,34.

Erica Elvis Damaceno Chaves Rezende
Escrevente



Detalhamento dos Fundos: FUNDESP/GO: R\$8,88; FUNEMP/GO: R\$2,67; OAB/DATIVOS: R\$1,78; FUNPROGE/GO: R\$1,78; FUNCOMP/GO: R\$2,67; FUNDEPEG/GO: R\$1,11

CERTIFICO que nos termos do Ofício Circular nº 174/2021 do PROAD **202012000253558** da Corregedoria Geral de Justiça; Lei Ordinária Estadual nº 20.955/2020 e Lei Ordinária Estadual 19.191/2015 é condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público, a ser registrado, do recolhimento do **ABONO** das taxas Extrajudiciais do Estado de Goiás e do prévio **ABONO** do sinal público do signatário do instrumento lavrado em outro Estado de Federação, posterior à data de 01 de abril de 2021."

OBSERVAÇÃO: Prazo de validade das certidões expedidas pelo Cartório de Registro de Imóveis é de 30 (trinta) dias, conforme artigo 973, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.



MANIFESTO DE ASSINATURAS

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, pelos seguinte(s) signatário(s):

ERICA ELVIS DAMACENO CHAVES REZENDE:04340214159

Documento assinado no Assinador do Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e Interd. Para validar acesse o link abaixo:

<https://verificador.itl.gov.br/>

Validar Selo



	Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização
00362503214677034420010	
Consulte esse selo em https://see.tjgo.jus.br/buscas	